

"Correio da Manhã" 18-10-57

MANOBRA PARA EVITAR AS PRÓXIMAS ELEIÇÕES

O irresistível pode ser insensato — Erro ético e político convocar para prorrogar mandatos — Uma emenda condenável

"Embora discorde radicalmente da emenda à Constituição, com que se pretende prorrogar os atuais mandatos legislativos e executivos, não tenho nenhuma razão para mudar a minha posição em relação a possibilidade de se emendar a Constituição em sessão extraordinária, mediante a aprovação, por dois terços de cada uma das Câmaras, em vez da maioria absoluta."



Raul Pilla

Essa declaração foi feita ao **Correio da Manhã** pelo sr. Raul Pilla, presidente do PL e líder absoluto do parlamentarismo.

Como se recorda, o sr. Pilla apresentou em 1955 uma consulta à Comissão de Justiça, procurando saber se emenda à Constituição podia ser votada durante convocação extraordinária do

Congresso. A resposta da Comissão de Justiça da Câmara foi afirmativa.

Baseados nesse precedente, o sr. Esmerino Arruda e os partidários da prorrogação dos mandatos, estão redigindo um requerimento a fim de convocar o Congresso para uma sessão extraordinária. Seu principal objetivo é votar a prorrogação de mandatos, em tempo de impedir as eleições, que estão programadas para 1958.

TÉCNICAMENTE CERTO

"Creio agora, prosseguiu o sr. Raul Pilla, como então cria, que a Comissão de Justiça, seguida pelo plenário da Câmara dos Deputados, resolveu acertadamente a questão de ordem por mim formulada: a Constituição pode ser emendada em sessão extraordinária do Congresso, desde que o projeto seja aprovado, em ambas as casas, por dois terços dos seus membros. Se tal não se verificar, será considerada rejeitada a emenda, como rejeitada estaria em sessão ordinária, não conseguindo a maioria absoluta, e somente a relativa."

CONDENÁVEL A EMENDA

"Pouco importa, terminou o sr. Raul Pilla, que eu considere condenável a emenda que se deseja

ver aprovada a tempo de evitar as próximas eleições. As questões de direito devem discutir-se no campo do direito, não no das conveniências ocasionais. Demais, se fôr possível reunir, em sessão extraordinária, dois terços de cada Casa do Congresso, em favor de uma emenda, é que se trata de movimento irresistível, embora, no meu entender, insensato."